



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI N.º 248/04-SMG, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004

Dá denominação a avenida do
Distrito do Bezerra, neste município,
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL


Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Passa a denominar-se **AVENIDA MARIA PAULINA GOMES PEREIRA**, a atual Avenida Principal, localizada do lado esquerdo do Posto de Gasolina, no Distrito do Bezerra, neste município.
- Art. 2º** - A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos será informada da presente lei, para que faça constar da Planta Geral da cidade, e também o Cartório de Registro de Imóveis terá conhecimento da presente lei para futuras averbações.
- Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar as normas necessárias para regulamentação desta lei.
- Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2004.


SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade
E encadernado em livro próprio.
Data supra


Mara Cristina A. R. Muniz
Superintendente de Legislação e Documentação